



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 345/2010,

de 26 de Maio de 2.010.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER A ALIENAÇÃO DE UMA MÁQUINA PÁ
CARREGADEIRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, estado de São Paulo, **DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação, através de concorrência Pública, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, de um trator escavo (pá-carregadeira) sobre rodas pneumáticas, usado, de marca Volvo, ano 2000, modelo L70 C, Série XL 70 CV 70 236 X, movido a diesel, Cadastrada no Livro de Registro de Patrimônio desta Municipalidade sob nº 1602.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 26 de Maio de 2010.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 345/2010, em fls. 29, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 26 de maio de 2.010.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo